

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XXXVIII

São Luís, quinta-feira, 26 de abril de 2018

Nº 78 - 20 Páginas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

DECRETO Nº 50.587, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 0059163/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal ERTA MARIA DA FONSECA COELHO, Assistente de Administração, Matrícula nº 06561-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Art. 71, da Lei nº 4.615/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR  
Prefeito

DECRETO Nº 50.658, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60262/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal MARCO ANTONIO BORGES JORGE, Agente Administrativo, Matrícula nº 215500-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, nos termos do Art. 71, da Lei nº 4.615/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR  
Prefeito

DECRETO Nº 50.673, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 0062702/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal JOSE HENRIQUE PEREIRA, Professor Nível Superior 4, Efetivo, PNS-E, Matrícula nº 101210-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Art. 71, da Lei nº 4.615/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE ABRIL DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR  
Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 470 DE 19 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 173, da Lei nº 4.615/2006 e Processo nº 14789 de 05/03/2018,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor FRANCISCO DO VALE, Matrícula nº 380018-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, Licença para Desempenho de Mandato Classista, no Cargo de Presidente, no Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Empresas de Economia Mista de São Luís, Capital do estado do Maranhão - SINFUSP-SL, no período de 02/03/2018 a 29/11/2019.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Regina Célia Bitencourt Reis de Pinho  
Secretária Adjunta de Modernização e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 471 DE 19 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 57832 de 31/10/2017,

**RESOLVE:**

Cancelar a Portaria de nº 310 de 11 de março de 2015, que concedeu 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de Incorporação de Tempo de Contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARRAYS, Matrícula nº 117137-1, Cargo: Especialista Nível 4, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dê-se Ciência  
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 473 DE 19 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 10790 de 21/02/2018,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JANAINA MENDES BARROS, Matrícula nº 6870-3, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Engenharia Sanitária, Classe I, Nível IX, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro quinquênio (07/05/2010 a 20/07/2015), no período de 21/05/2018 a 18/08/2018.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 140-8594/2018 - SEMCAS, CONTRATO N.º 057/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e ANTONIO HUMBERTO VIEIRA DE SOUZA. OBJETO: O imóvel locado se destina ao funcionamento específico do CRAS - SOL E MAR. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082.442182102, Elemento de Despesa: 33.90.36 Fonte de Recurso: 107, São Luís, 23 de Abril de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-047/2014. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2012. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E EDNALDO ALMEIDA PESTANA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 122/2012, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 30.05.2018 até 30.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO N.º 140-047/2014. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2012. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E RAIMUNDA NONATA PACHECO LOPES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 94/2012, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 09.05.2018 até 09.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-048/2014. SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2011. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CARLOS FRANCISCO DE PAULA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 61/2011, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 31.05.2018 até 31.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-048/2014. SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2011. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E EMERSON PEREIRA LIMA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 31/2011, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 01.05.2018 até 01.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-048/2014. SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2011. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SOFIA DE MARIA DOMINICI SOARES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 32/2011, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 02.05.2018 até 02.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-048/2014. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2012. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LAUREANY DE JESUS COSTA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 86/2012, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 01.05.2018 até 01.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-1456/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2016; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CLAUDIO FELIPE LOUZEIRO MATOS, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 48/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 02.05.2018 até 02.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-1456/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2016; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E FRANCISCA THAIS LIMA DE OLIVEIRA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 38/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 02.05.2018 até 02.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-1456/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2016; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E FELIX PINHEIRO PEREIRA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 57/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 09.05.2018 até 09.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 140-1456/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2016; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ROSILDA CRUZ SOUSA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 35/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 02.05.2018 até 02.05.2019." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2018-CMSL

PROCESSO Nº: 727/2018	REF: Nº005/2018/CPL/SEMUS	
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material permanente de tipo computadores para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J.: 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: GENEVAL MARTINIANO MOREIRA	CARGO: PRESIDENTE	
LEITE	C.N.P.J. Nº 63.419.998/0001-83	
CUTRIM & CORRÊA LTDA - ME	CARGO: ADMINISTRADOR	
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL CUTRIM CORRÊA	(CARGO, NOME E ENDEREÇO COMPLETO)	
VALOR GLOBAL: R\$ 759.680,00 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta e reais)	FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93	
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2018	Vigência do Contrato: Até 31.12.2018, a contar da data da Assinatura.	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:		
ELEMENTO DE DESPESAS	PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE DE RECURSOS
44.90.52	01.031.408.2259	100
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PRÓPRIOS

São Luís (MA), 23/04/2018.

*José Roberto de Jesus Graça*  
José Roberto de Jesus Graça  
Presidente da CPL/CMSL

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 48/2018/CPL/PMSL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017/CPL/PMSL

PROCESSO Nº 040-32004/2017-SEMUS

ÓRGÃO GERENCIADOR:  
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA  
UABG: 880921